



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 036 DE 23 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM nº. 014/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 189ª (Centésima octogésima nona) Reunião, 146ª (Centésima quadragésima sexta) Ordinária, realizada dia 23 de junho de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO o Projeto de Implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo II e Laboratório Regional de Prótese Dentária na clínica odontológica da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no município de Manaus, para acesso da população da capital e demais municípios do entorno a atendimento especializado de odontologia;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto supracitado, pelo Conselho Municipal de Saúde de Manaus, conforme Resolução nº. 027 de 14 de maio de 2009, e o parecer favorável da Área Técnica de Saúde Bucal da SUSAM em consonância com as Portarias Ministeriais nº. 599/GM e nº. 600/GM ambas do dia 23 de março de 2006;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselheiro Estadual de Saúde, Luiz Cláudio Dias, Processo nº. 08499/2009;

CONSIDERANDO que o CEO funcionará como referência para rede básica já instalada no município de Manaus, e que essa implantação viabilizará a integração da UEA com os serviços de saúde do SUS, contribuindo para o processo de aprendizagem e formação profissional;

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 014, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre a Implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo II e Laboratório Regional de Prótese Dentária na clínica odontológica da UEA.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de junho de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 036/2009 – CES/AM**, datada de 23 de junho de 2009, nos termos do **Decreto de 19.03.2008**.



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 036 DE 23 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a Resolução CIB/AM
nº. 014/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 189ª (Centésima octogésima nona) Reunião, 146ª (Centésima quadragésima sexta) Ordinária, realizada dia 23 de junho de 2009, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º, inciso III e IV do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO o Projeto de Implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo II e Laboratório Regional de Prótese Dentária na clínica odontológica da Universidade do Estado do Amazonas – UEA, no município de Manaus, para acesso da população da capital e demais municípios do entorno a atendimento especializado de odontologia;

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto supracitado, pelo Conselho Municipal de Saúde de Manaus, conforme Resolução nº. 027 de 14 de maio de 2009, e o parecer favorável da Área Técnica de Saúde Bucal da SUSAM em consonância com as Portarias Ministeriais nº. 599/GM e nº. 600/GM ambas do dia 23 de março de 2006;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Conselheiro Estadual de Saúde, Luiz Cláudio Dias, Processo nº. 08892/2009;

CONSIDERANDO que o CEO funcionará como referência para rede básica já instalada no município de Manaus, e que essa implantação viabilizará a integração da UEA com os serviços de saúde do SUS, contribuindo para o processo de aprendizagem e formação profissional;

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade a Resolução CIB/AM nº. 014, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre a Implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo II e Laboratório Regional de Prótese Dentária na clínica odontológica da UEA.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de junho de 2009.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 036/2009 – CES/AM**, datada de 23 de junho de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde